



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

EDITAL Nº. 001/2025 – Secretaria de Esportes

PUBLICADO

DATA: 08 de Outubro de 2025

EDIÇÃO: 10116 PÁGINA(S): B4

ÓRGÃO: Tribuna do Norte – TN

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo o chamamento público para seleção de atletas do Município de Apucarana para concessão do Bolsa Atleta Municipal em vista a lei 003/2018 de fevereiro de 2018 com a finalidade de fomentar a prática do esporte de formação e rendimento, por meio do apoio financeiro e desenvolvimento esportivo de atletas vinculados ao município.

2. DAS MODALIDADES E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão aceitas modalidades individuais ou coletivas cujo atleta ou equipe esteja regularizada junto à respectiva Confederação ou Federação esportiva, vinculadas ou não ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e/ou Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB).

2.2. O edital abrange modalidades olímpicas, paralímpicas, federadas e de base escolar.

2.3. Serão disponibilizadas até 60, bolsas com o valor MENSAL do benefício de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) por 05 meses, totalizando em até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) anuais, divididas em parcelas mensais proporcionais, quantas forem possíveis no tempo necessário para a realização do pleito.

2.4. A tabela abaixo demonstra o número de vagas por modalidade e gênero.

ORDEM	MODALIDADE	Nº DE VAGAS FEMININA	Nº DE VAGAS MASCULINA	TOTAL DE VAGAS
01	ATLETISMO	4	4	8
02	BADMINTON	1	1	2
03	BASQUETEBOL	3	3	6
04	FUTEBOL DE CAMPO	2	2	4
05	FUTSAL	2	2	4
06	GINÁSTICA	3	0	3
07	HANDEBOL	3	3	6
08	JIU-JITSU	2	2	4
09	JUDÔ	1	1	2
10	KARATÊ	2	2	4
11	KICK BOXING	0	1	1
12	KUNG FU	1	1	2
13	TAEKWONDO	1	1	2
14	TÊNIS DE MESA	1	1	2
15	VOLEIBOL	3	3	6
16	VÔLEI DE PRAIA	2	2	4
TOTAL				60

2.5. A quantidade de bolsas disponíveis, totais ou por modalidade, poderá não ser preenchida, caso não tenham inscrições suficientes ou atletas aprovados.

3. DOS EVENTOS CLASSIFICATÓRIOS

3.1. Serão considerados como válidos para inscrição os seguintes eventos realizados a partir de 1º de janeiro de 2024 a 30 de setembro de 2025.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

- a) Jogos Escolares Municipais;
- b) Campeonatos Federados/Confederados;
- c) Jogos da Juventude (Estadual, Nacional ou Jogos Escolares da Juventude);
- d) Paraná Combate.

3.2. Somente serão aceitas competições reconhecidas pelas entidades integrantes do Sistema Nacional de Desporto.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Atingir a pontuação mínima de 2,5 (dois e meio) pontos de acordo com a pontuação abaixo:

Competições dos Jogos Escolares Municipais – 0,5 PONTO

Competições regionais, macro regionais e estaduais (Jogos escolares e Federações) – 1,0 PONTO

Competições Nacionais – 2,0 PONTOS

Convocação para a seleção do Município – 2,5 PONTOS

Competições Internacionais – 3,0 PONTOS

4.2. Atingindo o índice de pontuação descrito acima, o atleta deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Possuir vínculo com o município, comprovado por: Comprovante de residência atualizado.
- b) Ter participado de eventos esportivos oficiais promovidos por entidades do Sistema Nacional de Desporto ou Jogos Oficiais do Estado do Paraná, representando o município.
- c) Participar de algum projeto esportivo e estar em plena atividade física.
- d) Estar estudando no sistema público ou privado.

4.3. Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais atletas na disputa pela mesma bolsa, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior pontuação obtida em competição de nível hierárquico superior (Internacional > Nacional > Estadual > Municipal);
- b) Menor idade do atleta;
- c) Votação, a ser realizada pela Comissão Técnica Julgadora.

5. DURAÇÃO E PARCELAS

5.1. A bolsa será concedida pelo período de 05 (cinco) meses, com início previsto para novembro e término em março.

5.2. O número de parcelas e o cronograma de pagamentos estarão condicionados ao tempo hábil para a execução dos trâmites administrativos e financeiros, podendo ocorrer de forma escalonada, respeitando a legislação municipal e prazos do repasse orçamentário.

6. FAIXAS ETÁRIAS PREVISTAS ESTUDANTIL COLETIVA / INDIVIDUAL –

6.1. De 10 a 17 anos, na data da inscrição.

7. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será realizada em três etapas:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Etapa 1– Análise documental (comprovação de residência, vínculo e participações em eventos);
Etapa 2– Pontuação e análise de currículos (jogos escolares, seleção município entre outros)
Etapa 3– Análise e votação de eventual empate em pontuação e idade.

7.1. Será formada uma comissão técnica julgadora com competências para analisar e avaliar comportamento, desempenho e resultado dos atletas, composta por:

- 01 Representante da Secretaria Municipal de Esportes, nomeado por meio de decreto executivo.
- 01 Representante do Conselho Municipal de Esportes, nomeado por meio de resolução aprovada pelos membros do conselho.
- 01 Profissional de Educação Física do quadro de servidores do Município, nomeado por meio de portaria da Secretaria de Esportes.

8. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

8.1. Deverão ser entregues cópias e originais para conferência:

- a) RG e CPF.
- b) Comprovante de residência;
- c) Ficha de inscrição assinada (ANEXO I);
- d) Comprovante de vínculo com modalidade ou entidade;
- e) Certificados ou declarações de participação nos eventos (a partir de 01 de janeiro de 2024 até 30 de setembro de 2025);
- f) Atestado de frequência escolar ou boletim;
- g) Declaração de inexistência de vínculo contratual com outros municípios;

9. DO CRONOGRAMA

- Publicação lançamento do edital - 08/10/2025 - Site oficial da Prefeitura e Diário Oficial
- Prazo para Inscrições e recebimento de documentos - 17/10/2025 - Site oficial da Prefeitura/Centro da Juventude
- Resultado preliminar - 23/10/2025 - Site Oficial da Prefeitura e Redes Sociais Oficiais
- Prazo para recurso - 30/10/2025 - Centro da Juventude
- Resultado final Homologação - 04/11/2025 - Site oficial da Prefeitura e Redes sociais Oficiais
- Início da bolsa – 05/11/2025
- Pagamento da primeira bolsa - 20/11/2025

10. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.2. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Esportes, com justificativa e documentos complementares. A comissão julgadora terá até 5 (cinco) dias para analisar e decidir, publicando nova lista na data prevista.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. Deferida a concessão aos atletas aptos, selecionados conforme o disposto neste edital e após publicação de seus nomes no Órgão Oficial do Município, estes serão considerados Atletas contemplados.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

11.2. O prazo citado no item 11.2 deste edital poderá ser prorrogado, caso a caso, desde que comprovada a causa.

11.3. A abertura da conta poderá ser feita pelo beneficiário e/ou seu responsável.

11.4. Os atletas contemplados que encaminharem o termo de adesão dentro do prazo regulamentar serão considerados atletas bolsistas.

11.5. Os atletas contemplados que não encaminharem o termo de adesão dentro do prazo regulamentar e que não apresentem justificativa com antecedência, terão os pedidos INDEFERIDOS.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO ATLETA

12.1. São obrigações principais:

- a) Participar de eventos oficiais representando o município;
- b) Cumprir cronograma de treinos e metas de desempenho estabelecidos em plano individual;
- c) Fornecer boletins trimestrais de desempenho Escolar;
- d) Comunicar à Secretaria qualquer alteração de endereço;
- e) O acúmulo de bolsa da mesma finalidade poderá acontecer, a não ser que a bolsa federal ou estadual não compactue com o regulamento do município.

12.2. O benefício poderá ser suspenso ou cancelado nos casos previstos no Art. 10 do Decreto nº 333/2025, garantidos o contraditório e a ampla defesa, assim como nas seguintes hipóteses:

- Faltas não justificadas aos compromissos com a Secretaria de Esportes;
- Atos de indisciplina ou conduta antiética;
- Provas de uso de substâncias ilícitas;
- Desempenho escolar abaixo das médias estabelecidas.

12.3 Os casos em que o atleta se enquadrar nas situações acima serão analisados e avaliados individualmente pela comissão técnica, possibilitando o acompanhamento multidisciplinar antes do interrompimento da bolsa.

13. DO RECEBIMENTO

13.1. O benefício recebido da Bolsa Atleta não tem caráter salarial.

13.2. O benefício recebido da Bolsa Atleta não cria vínculo empregatício com a Prefeitura de Apucarana.

13.3. O benefício recebido da Bolsa Atleta será pago até o dia 20 de cada mês, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do FMDEA.

14. DA CONTRAPARTIDA

14.1. Pelo período em que receber a Bolsa Atleta, em contrapartida, o beneficiado autorizará e ficará responsável, sob pena de desligamento do programa:

- Representar o Município de Apucarana em competições oficiais;
- Manter conduta exemplar e zelar pelo bom nome do Município;
- Prestar contas de suas atividades e resultados sempre que solicitado;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

- Ceder, a título gratuito, o direito de uso de sua imagem para divulgação do programa;
- Participar de eventos de interesse público promovidos pelo Município, quando convocado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição implica aceitação total das regras do edital, sem direito a recurso futuro que não esteja previsto aqui.

15.2. A concessão da bolsa está sujeita ao orçamento anual e legislação municipal.

15.3. Casos omissos ou situações não previstas serão decididos pela comissão técnica e julgadora, e ratificados por autoridades competentes (Secretário de Esportes e Prefeito).

16. ANEXOS

- Anexo I – Ficha de Inscrição;
- Anexo II – Modelo de declaração de entidade e comprovação de vínculo;
- Anexo III – Plano individual de treinamento e metas;
- Anexo IV – Termo de compromisso e responsabilidade.

Apucarana, 07 de outubro de 2025

BRUNO MARCHI

Secretário Municipal de Esportes de Apucarana

RODOLFO MOTA

Prefeito de Apucarana

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2025 19:23:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p5286205ad9a8e>.

